

INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense
Câmpus Gravataí

INFORMATIVO CO-002/2018

A Comissão Organizadora do processo de composição da COE-CONSUP/ IFSul **homologa a inscrição dos candidatos**¹ para comporem a Comissão Eleitoral (COE) responsável por organizar e conduzir o processo de escolha do membro representante discente (titular e suplente) do Câmpus Gravataí, com mandato complementar, no Conselho Superior (CONSUP) IFSul.

SEGMENTO DOCENTE

Cléia de Andrade Salles
Isabel Castro Bonow

SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Ana Luiza Portela Bittencourt
Fabiana Grala Centeno

SEGMENTO DISCENTE

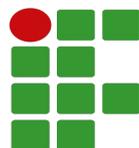
Gabriel Schardosim Silveira Vieira
Lucas Couto Mendes

Gravataí, 19 de junho de 2018.

(*assinatura no original)
Renato Louzada Meireles
Diretor-geral do câmpus Gravataí

Comissão Organizadora/Pré-COE

¹ - Não ocorreu a interposição de recursos com relação às inscrições dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) no regulamento do processo de composição da Comissão Eleitoral – COE responsável pela organização da eleição de membro representante discente do câmpus Gravataí no CONSUP/IFSul.



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense
Câmpus Gravataí

INFORMATIVO CO-003/2018

A Comissão Organizadora do processo de composição da COE-CONSUP/ IFSul **publica o resultado final do processo e proclama**¹ como representantes da Comissão Eleitoral (COE), a qual conduzirá o processo de escolha do membro representante discente (titular e suplente) do Câmpus Gravataí, com mandato complementar, no Conselho Superior (CONSUP) IFSul, os servidores e alunos abaixo:

SEGMENTO DOCENTE

Cléia de Andrade Salles
Isabel Castro Bonow

SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Ana Luiza Portela Bittencourt
Fabiana Grala Centeno

SEGMENTO DISCENTE

Gabriel Schardosim Silveira Vieira
Lucas Couto Mendes

Gravataí, 19 de junho de 2018.

(*assinatura no original)
Renato Louzada Meireles
Diretor-geral do câmpus Gravataí

Comissão Organizadora/Pré-COE

¹ - Conforme prevê o Art. 17 do regulamento do processo de composição da Comissão Eleitoral – COE responsável pela organização da eleição de membro representante discente do câmpus Gravataí no CONSUP/IFSul, em seu parágrafo único, “ Em caso de homologação de menos de três inscrições para um mesmo segmento, será dispensado o processo de votação, e serão proclamados representantes os candidatos regularmente inscritos.”